



MUNICÍPIO DE ALCANENA
Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena
☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502
geral@cm-alcanena.pt

ANEXO 1 AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DE ALCANENA.

N.º da loja	Área da loja a ocupar M²	Valor a pagar pela ocupação mensal	Atividades económicas	Estado de acabamentos de cada loja	Valor base de licitação €	Valor a reembolsar nos termos do n.4 do artigo 2.º do Programa €
01	37,25	273,45 €	Comércio alimentar	Pavimento e paredes no tosco, teto pintado;	275,00	
10	36,60	273,45 €	Comércio não alimentar	Acabado, pavimentos em mosaico, paredes e tetos pintados	275,00	3.148,20
15	37,80	273,45 €	Comércio Alimentar/talho	Pavimentos e paredes no tosco, teto pintado	275,00	
16	37,65	273,45 €	Comércio Alimentar	Pavimentos e paredes no tosco, teto pintado	275,00	
18	37,25	273,45 €	Comércio Alimentar	Pavimentos e paredes no tosco, teto pintado	275,00	

Notas:

- A loja 18, pode ser destinada a pizaria, competindo aos eventuais candidatos interessados, verificar, junto desta autarquia, previamente à apresentação de candidaturas, se a mesma reúne os requisitos técnicos necessários para o efeito.

- O valor das taxas de ocupação mensal indicado é o que consta da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena para o ano de 2021. Este valor será atualizado anualmente, pela mesma forma e modo em que o for a Tabela de Taxas.

- No ano de 2021, face à situação decorrente da COVID-19, a Câmara Municipal de Alcanena, em apoio a esta atividade económica, aprovou, excecionalmente, que o pagamento do valor da taxa de ocupação mensal seja apenas metade do valor indicado.

Produtos comercializáveis no mercado, conforme artigo 7.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena:



MUNICÍPIO DE ALCANENA

Praça 8 de Maio – 2380-037 Alcanena

☎ 249 889 010 - Fax 249 881 502

geral@cm-alcanena.pt

1 - Os mercados municipais destinam-se à venda direta ao público consumidor, nas condições estabelecidas no presente Regulamento, dos seguintes produtos:

a) Hortícolas de consumo imediato e fresco, ovos e produtos agrícolas secos de natureza conservável;

b) Frutas frescas ou secas;

c) Pescado fresco, congelado, salgado seco, em salmoura ou em conserva;

d) Marisco fresco, congelado ou cozido;

e) Produtos de talho;

f) Mercearia, salsicharia, charcutaria e laticínios;

g) Alimentares simples, preparados ou confeccionados;

h) Pão, pastelaria e produtos afins;

i) Produtos apícolas;

j) Restauração e bebidas;

k) Flores, plantas e sementes;

l) Papelaria, tabacaria e brindes;

m) Quinquilharias, bazar e artesanato;

n) Vestuário e calçado;

o) Artigos de higiene e limpeza;

p) Prestação de serviços.